



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Artigo 1º. INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de até 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, §1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES**, ocupante do cargo de efetivo de Atendente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011 e Lei nº 1.920 de 20/12/2013.

Considerando a 047º deliberação plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família para o exercício de 2021, de acordo com o anexo a seguir.

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Paranaíba	
Nome do Responsável: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE	
Repasse do IGD/BF anual (Previsão R\$ 6.364,83 / mês - 12 parcelas de Janeiro a Dezembro) variável	R\$76.377,99

IGD- BF	RECEITA
<ul style="list-style-type: none"> Repasse do IGD/BF anual * (previsão) R\$ 6.364,83/mês -12 parcelas; 	R\$ 76.377,99
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; 	
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias. 	
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de veículos zero km, para utilizar nas atividades do PBF e Cadastro Único. 	
<ul style="list-style-type: none"> Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros da Instância de Controle Social ICS, Técnicos do PBF e Cadastro Único, SEMAS e Gestor. 	
<ul style="list-style-type: none"> Contratação de Pessoas Jurídicas para reparos, consertos, revisões, pinturas, e ou físicas, por tempo determinado para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao Cadastro Único/Bolsa Família. 	
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social. 	
<ul style="list-style-type: none"> Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros). 	
<ul style="list-style-type: none"> Repasse de 3% para CMAS. 	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 76.377,99

Previsão feita com base na média das últimas 03 parcelas pagas, por se tratar de recursos variáveis.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 17 de maio de 2021.

Rita Izabel

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de até 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, §1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES**, ocupante do cargo de efetivo de Atendente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo Alves de Freitas

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo